

Jaguaribe, 09 de Março de 2015

Edição Nº: 1979

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 04.02.02/2015-01, resultante do Pregão Presencial nº 04.02.02/2015: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.306.0009.2.010 - ENSINO FUNDAMENTAL; 0507.12.306.0009.2.011 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA; 0507.12.366.0009.2.025 - EJA E AEE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** M. A. DE AQUINO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS ME. **ASSINAPELO(A) CONTRATADO(A):** José da Silva. **ASSINAPELO(A) CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **VALOR GLOBAL:** R\$ 382.499,60 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Jaguaribe/CE, 09 de março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

***** ***

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 04.02.02/2015-02, resultante do Pregão Presencial nº 04.02.02/2015: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.306.0009.2.010 - ENSINO FUNDAMENTAL; 0507.12.306.0009.2.011 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA; 0507.12.366.0009.2.025 - EJA E AEE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** T. L. P. DE QUEIROZ ME. **ASSINAPELO(A) CONTRATADO(A):** Thiago Lucas Pinto de Queiroz. **ASSINAPELO(A) CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **VALOR GLOBAL:** R\$ 327.372,30 (trezentos e sete mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Jaguaribe/CE, 09 de março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

***** ***

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Contrato nº 26.12.01/2014-29, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.049 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0021.2.063 (SECOFI); 0908.08.244.0018.1.038 (PAIF); 0908.08.244.0019.2.059 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.062 (CRAS PBF). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** prestação de serviços como Assistente Social para o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS I, para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Jaguaribe-Ce. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** ISADORA SILVEIRA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ISADORA SILVEIRA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/CE, 09 de Março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

***** ***

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Contrato nº 26.12.01/2014-30, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.049 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.243.0020.2.054 (CREAS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** prestação de serviços como Psicóloga para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS, para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Jaguaribe-Ce. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** BARBARA ELYNNE SILVA SANTOS. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** BARBARA ELYNNE SILVA SANTOS. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/CE, 09 de Março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

***** ***

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Contrato nº 26.12.01/2014-31, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.049 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.243.0020.2.054 (CREAS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** prestação de serviços como Assistente Social para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS, para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Jaguaribe-Ce. **VALOR MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** BRENDA CRISTINA RODRIGUES SILVEIRA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** BRENDA CRISTINA RODRIGUES SILVEIRA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/CE, 09 de Março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

***** ***

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 26.12.01/2014-32, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.049 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.060 (CRAS PBVIII); 0908.08.244.0021.2.063 (SECOFI); 0908.08.244.0018.1.038 (PAIF); 0908.08.244.0019.2.059 (SCFV). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** prestação de serviços como Assistente Social para o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS VOL. II, para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Jaguaribe-Ce. **VALOR MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** FRANCISCA JOSEVANDA DA SILVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCA JOSEVANDA DA SILVA. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/CE, 09 de Março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

***** ***

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Contrato nº 26.12.01/2014-33, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.049 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.060 (CRAS PBVIII); 0908.08.244.0021.2.063 (SECOFI); 0908.08.244.0018.1.038 (PAIF); 0908.08.244.0019.2.059 (SCFV). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** prestação de serviços como Assistente Social para o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS VOL. II, para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Jaguaribe-Ce. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO (A):** KEDINA SUEDINA DA SILVA SOUSA. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** KEDINA SUEDINA DA SILVA SOUSA. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/CE, 09 de Março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

***** ***

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Contrato nº 26.12.01/2014-34, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.049 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.243.0042.2.056 (ACESSUAS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** prestação de serviços como Monitor de Atividades Lúdicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Jaguaribe-Ce. **VALOR MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$

Jaguaribe, 09 de Março de 2015

Edição Nº: 1979

7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** EDSON FERNANDO PEIXOTO. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** EDSON FERNANDO PEIXOTO. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 09 de Março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

***** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Contrato nº **26.12.01/2014-35**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0908.08.244.0019.2.059 (SCFV); 0908.08.122.0002.2.049 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.243.0042.2.056 (ACESSUAS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:**prestação de serviços como Monitor de Atividades Lúdicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Jaguaribe-Ce. **VALOR MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** JAILTON DAMIÃO DA SILVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JAILTON DAMIÃO DA SILVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 09 de Março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

***** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Contrato nº **26.12.01/2014-36**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0908.08.244.0019.2.059 (SCFV); 0908.08.122.0002.2.049 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.243.0042.2.056 (ACESSUAS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:**prestação de serviços como Monitor de Atividades Lúdicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Jaguaribe-Ce. **VALOR MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO (A):** VALQUIRIA DA SILVA PINHEIRO. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** VALQUIRIA DA SILVA PINHEIRO. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 09 de Março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

***** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Contrato nº **26.12.01/2014-37**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0908.08.244.0019.2.059 (SCFV); 0908.08.122.0002.2.049 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.243.0042.2.056 (ACESSUAS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:**prestação de serviços como Monitor de Atividades Lúdicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Jaguaribe-Ce. **VALOR MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO (A):** MARIA JUSSARA DA SILVA. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** MARIA JUSSARA DA SILVA. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 09 de Março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

***** **

Portaria de Viagem Nº - 041/2015 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: ACOMPANHAR INSTALAÇÃO DOS HORIMETROS NOS

DISTRITOS DE NOVA FLORESTA E MAPUA **RESOLVE.** DESIGNAR CICERO JUNIÊR BARRETO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto -Saee, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paraviagem/deslocamento a se realizar no período de 09/03/2015 a 09/03/2015 Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em nove de Março de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenado.

***** **

Portaria de Viagem Nº - 042/2015 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saee, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: MANUTENÇÃO NO QUADRO DE COMANDO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO NO DISTRITO DE FEITICEIRO **RESOLVE** DESIGNAR CLEUDO MARTINS DE BARROS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Seae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 10/03/2015 a 10/03/2015 **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRE-SE** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em nove de Março de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenado.

***** **

Portaria de Viagem Nº - 043/2015 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: MANUTENÇÃO NOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA **RESOLVE** DESIGNAR FRANCISCO ELIDENES DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 10/03/2015 a 10/03/2015 **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em nove de Março de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenado.

***** **

Portaria de Viagem Nº - 044/2015 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA. **RESOLVE** DESIGNAR JOSE HERCULANO BANDEIRA PEREIRA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 10/03/2015 a 10/03/2015 **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRE-SE.**Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em nove de Março de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenado.

***** **

DECRETO Nº 739, DE 09 de março de 2015.Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município nos casos que especifica, e dá outras providências.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.**CONSIDERANDO** a necessidade de se instituir uma Comissão Municipal Especial responsável pela **avaliação do patrimônio público.****DECRETA:**Art. 1º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe/CE, deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais para fins de garantir o atendimento às disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº

Jaguaribe, 09 de Março de 2015

Edição Nº: 1979

4.320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade. Parágrafo Único - Para os fins deste Decreto, entende-se por: I - Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivos decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidência dos atos e dos fatos administrativos; II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas; III - Redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação; IV - Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior; V - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso; VI - Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração; VII - Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada; VIII - Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil. IX - Vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; e X - Laudo técnico: documento hábil que contém as informações necessárias ao registro patrimonial. XI - Ajuste Inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de conte. Art. 2º. O Secretário nomeará uma Comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata este Decreto. § 1º A Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) contabilista e 01 (um) engenheiro. § 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais deverão colaborar com os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões para o cumprimento das disposições deste Decreto. § 3º A comissão elaborará o laudo técnico conforme anexo II deste Decreto. § 4º O laudo técnico deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio, o qual servirá de base para a escrituração do bem no sistema informatizado de patrimônio. § 5º Poderá ser contratada assessoria ou consultoria para orientar e auxiliar os trabalhos da Comissão. Art. 3º. Compete à Comissão: avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.10) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens. Art. 4º. Os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos após de 31 de dezembro de 2013 (data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção. Art. 5º Sofrerá ajuste inicial ao valor justo, os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos antes da data de corte. § 1º O ajuste ao valor justo dos bens adquiridos antes da data de corte será realizado utilizando-se os grupos e aplicando-se as Taxas Anuais de Depreciação estabelecidos no Anexo I, ou outro valor que a Comissão, justificadamente, venha a definir. § 2º Após o ajuste inicial dos bens adotar-se-á o método contábil de reavaliação. Art. 6º. A reavaliação de bens móveis e imóveis poderá ser feita por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes. Art. 7º. Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que todo o grupo semelhante do ativo seja também reavaliado. Art. 8º. O Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro deverá ser acompanhado de nota explicativa contendo: I - Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto; II - Os métodos de depreciação utilizados; III - As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas; IV - O valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período; Art. 9. A apuração da depreciação, amortização e exaustão devem ser feitas mensalmente, a partir do momento em que o bem estiver em condições de uso, não cessando quando o mesmo for retirado temporariamente de operação. Art. 10. Os bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação, a amortização e a exaustão iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens, depreciação, amortização e exaustão em fração menor que um mês. Art. 11. Nos casos dos bens imóveis, somente a parcela correspondente à edificação deve ser depreciada, não se depreciando o terreno os quais deveram ser controlador individualmente. Art. 12. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão: I - Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros; II - Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada; III - Animais destinados à exposição e preservação; IV - Terrenos rurais e urbanos; Art. 13. O método de cálculo dos encargos da depreciação deverá ser o de cotas constantes, observando as taxas e vidas úteis estabelecidas no Anexo I deste Decreto. Art. 15. O valor residual e a vida útil dos bens móveis imóveis e intangíveis serão revisados ao final de cada exercício e alterados caso seja necessário. Art. 16. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo: I - Capacidade de geração de benefícios futuros; II - Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não; III - Obsolescência tecnológica; IV - Limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo. Art. 17. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no laudo técnico elaborado pela Comissão. Art. 18. Quando o valor líquido contábil do ativo for igual ao valor residual, o bem somente continuará a ser depreciado, amortizado ou exaurido se houver uma reavaliação redefinindo o seu tempo de vida útil restante. Art. 26.

Art. 5º A Comissão deve avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irreuperabilidade, caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. Art. 28. Nos casos omissos neste decreto deve-se considerar as orientações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional. Art. 29. Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere este Decreto os bens: I - Que durante o uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos; II - cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irreuperabilidade e/ou perda de sua identidade; III - Sujeitos a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso; III - Que são destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e IV - Quando adquirido para fim de transformação. Art. 30. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe/CE, o acompanhamento da execução das medidas constantes neste Decreto. Art. 31. O Setor de Patrimônio encaminhará mensalmente à contabilidade um relatório contendo a síntese de todas as variações ocorridas no patrimônio, bem como o saldo inicial e final de cada conta patrimonial, para que sejam realizados os devidos registros e conciliações no sistema de contabilidade. Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, 09 de março de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

Anexo I

TÍTULO	VALOR RESIDUAL (%)	BENS COM DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇÃO NORMAL	
		VIDA ÚTIL (EM M)	TAXA MENSAL DEPRECIAÇÃO
BENS MÓVEIS			
AERONAVES	10		0,833
APARELHOS DE MEDIÇÃO	10		0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10		1,667
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10		0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10		0,833
APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10		0,833
ARMAMENTOS	10		0,833
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	10		0,833
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10		0,833
EMBARCAÇÕES	10		0,417
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	10		1,667

Jaguaribe, 09 de Março de 2015

Edição Nº: 1979

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SOCORRO	10		0,833
INSTRUMENTOS MUSICAIS ARTÍSTICOS	10		1,667
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	10		0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10		0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10		0,833
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10		0,833
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10		1,667
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10		1,667
MÁQUINAS, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10		0,833
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	10		0,833

MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10		1,667
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10		0,833
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10		1,667
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10		0,833
MOBILIÁRIO EM GERAL	10		0,833
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	10		0,833
VEÍCULOS DIVERSOS	10		1,667
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	10		0,417
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS IMÓVEIS	10		1,667
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	10		1,667
CARROS DE COMBATE	10		2,083
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	10		1,667
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESCOLARES	10		1,667
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10		1,667
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SIGILOSOS E RESERVADOS	10		0,833
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	10		1,667
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	10		0,833
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	10		1,667
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10		1,667

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10		1,667
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10		1,667
UTENSÍLIOS EM GERAL	10		0,833
DISCOTECAS E FILMOTECAS	10		1,667
OUTRAS MAT. CULT. EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10		0,833
SEMOVENTES	10		1,667
OUTROS BENS MÓVEIS	10		0,833
BENS IMÓVEIS			
EDIFÍCIOS	10		0,333
TERRENOS	-	-	-
ARMAZÉNS E SILOS	10		0,333
GALPÕES	10		0,333
FAZENDAS			
SÍTIOS			
AEROPORTOS/ESTAÇÕES/ÓDROMOS	10		0,333
APARTAMENTOS	10		0,333
CASAS	10		0,333
CEMITÉRIOS	-	-	-
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	10		0,333
ESTRADAS	10		0,333
FARÓIS	10		0,333
GLEBAS	-	-	-
HOTÉIS	10		0,333
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	10		0,333
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	10		0,333
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	10		0,333
LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	10		0,333
LOJAS	10		0,333
LOTES	-	-	-
MUSEUS E PALÁCIOS	10		0,333
BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	-	-	-
PARQUES	-	-	-
PORTOS E ESTALEIROS	10		0,333

Jaguaribe, 09 de Março de 2015

Edição Nº: 1979

POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	10		0,333
PONTES	10		0,333
PRAÇAS	10		0,333
REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	10		0,333
REPRESAS E AÇUDES	10		0,333
RESERVAS	-	-	-
RUAS	10		0,333
SALAS	10		0,333
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	10		0,333
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10		0,333
VIADUTOS	10		0,333
OUTROS BENS IMÓVEIS	10		0,333
BENS INTANGÍVEIS			
SOFTWARES	10		0,833

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

1. Laudo nº: _____
2. Nº do Tombamento: _____
3. Descrição do Bem:

4. Localização: _____
5. Data de Aquisição: ___/___/___
6. Objetivo da Avaliação:

7. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes

8. Critério de Avaliação Utilizado

9. Resultado da Avaliação

10. Estado de Conservação

- () Ótimo
- () Bom
- () Regular
- () Péssimo

11. Valores

- Valor _____ de Aquisição: _____ R\$
- Valor _____ de Mercado: _____ R\$
- Valor _____ Atribuído: _____ R\$
- Vida Útil Remanescente: _____

12. Observações

Local _____, Data ___/___/___

Membros da Comissão:

Nome	Matrícula	Assinatura

***** **